DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Caetité

ÍNDICE

DECRETO
DECRETO Nº 292, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE A SERVIDORA MUNICIPAL EDIFRANCE ROCHA SANTOS SOUZA, LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 293, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO Nº 294, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 241-2026

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 97/2026 - LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO

CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA E A PESSOA JURÍDICA RETEC RESÍDUOS S/A, CNPJ: 02.524.491/0001-03.

DECRETO Nº 292, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE A SERVIDORA MUNICIPAL EDIFRANCE ROCHA SANTOS SOUZA, LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 292, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

CONCEDE A SERVIDORA MUNICIPAL EDIFRANCE ROCHA SANTOS SOUZA, LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 85, do Estatuto do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino, Lei n° 627/2006; com o artigo 13, do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Magistério Público do Município de Caetité, Lei nº 711/2010 e com o Decreto Municipal nº 007, de 06 de fevereiro de 2012, e,

CONSIDERANDO o requerimento de direitos e vantagens feito pela servidora EDIFRANCE ROCHA SANTOS SOUZA contendo pedido de licença para cursar mestrado.

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal nº 566/2026, bem como o ofício n. 1016/2026/DRH/SME emitido pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora EDIFRANCE ROCHA SANTOS SOUZA, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo da Licença para cursar Mestrado, devendo o afastamento do labor ocorrer de forma integral, a contar de 01.10.2026 a 01.04.2028.

Art. 2º Ficam autorizadas a Secretaria de Administração e Finanças, a Gerência de Pessoal e a Secretaria de Educação a tomarem as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de outubro de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de outubro de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

DECRETO Nº 293, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 293, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 627/2006

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **JANAINA DA SILVA TRINDADE**, do cargo, em comissão, de Secretária Escolar da Escola Municipal José Marques dos Santos.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de outubro de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 294, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 294, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 1099/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. IGOR DA PALMA TEIXEIRA COUTO, do cargo em comissão de Supervisor Administrativo, símbolo V-7, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 09.10.2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de outubro de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 241-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 241 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.073/2025 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

2.008 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil		8.000,00
	Total por Ação:	**8.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**8.000,00**

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomocao.		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**

2.067 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		27.000,00
	Total por Ação:	**27.000,00**

2.078 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO DOMICILIAR

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**40.000,00**

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.028 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**

2.031 - GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

Certificação Digital: METRMVY6-JH8C3VC8-V6XIXUYN-IVNB13WZ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado:	**63.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.031 - GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**

2.089 - GESTÃO DE ATIVIDADES DO BPC NA ESCOLA

3.3.50.43.00 / 1661 - Subvencoes Sociais	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

1000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.011 - GESTÃO DE AÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**

2.026 - GESTÃO DE AÇÕES DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	5.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**

2.143 - GESTÃO DAS AÇÕES DE COLETA DE SOLO E LEVANTAMENTO DE DADOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	5.000,00
Total por Ação:	**15.000,00**

2.146 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**48.000,00**

Total Anulado:	**63.000,00**

Certificação Digital: METRMVY6-JH8C3VC8-V6XIXUYN-IVNB13WZ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: METRMVY6-JH8C3VC8-V6XIXUYN-IVNB13WZ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº.: 90053/2026

O Prefeito do Município de Caetité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o procedimento de contratação direta nos termos abaixo:

Número do Processo Administrativo: 175/2026
Número da Contratação Direta: 90053/2026
Modalidade: Dispensa Emergencial
Número de Identificação PNCP: 13811476000154-1-000316/2026
Data de Homologação: 15/10/2026
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos ou químicos de serviços de saúde (lixo hospitalar), pelo período de 120 (cento e vinte) dias destinado a atender as necessidades do Município de Caetité/BA.
Contratado(a): RETEC RESIDUOS S/A
CNPJ/CPF.: 02.524.491/0001-03
Valor: R$: 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Caetité - Bahia, 15/10/2026.

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité-Ba.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 97/2026 - LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO

Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 97/2026

Nome do Proprietário: Bruna Bianca Oliveira Soriano

Endereço Completo do Imóvel: Rua Waldemar Soriano, Quadra.051, Lote.0058, L.4 Q A Lot. Sambamba, Santa Rita

Número do Cadastro Imobiliário: 01.03.051.0058.001

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO – DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2025

Nos termos do **Art. 1º do Decreto Municipal nº 153, de 15 de abril de 2025**, os proprietários, posseiros e inquilinos são obrigados a manter em perfeito estado de asseio os quintais, pátios, calçadas, prédios e terrenos, sejam eles habitados, inabitados ou abandonados, sendo vedado o acúmulo de entulhos, restos de construção, lixo, mato ou qualquer material que possa prejudicar a saúde e o bem-estar da coletividade.

Após denúncia, verificada in loco, por agente fiscal desta municipalidade, a **infraestrutura inadequada de asseio no imóvel acima identificado**, notificamos V.Sa. a **regularizar a situação no prazo IMPRORROGÁVEL de 21 (vinte e um) dias corridos**, conforme **Art. 10** do referido Decreto.

IMPORTANTE:

- **É proibido o uso de fogo para limpeza**, sob pena de multa de 50 a 500 UFMs **(Art. 2º, I)**;
- **É vedada a manutenção de água parada**, com multa de **100% do salário mínimo** em caso de descumprimento **(Art. 3º, §2º)**;
- **É proibido lançar resíduos em vias públicas**, sujeitando-se a multa de **100% do salário mínimo (Art. 5º, Parágrafo Único)**.

MULTAS APLICÁVEIS (Art. 10, §4º):

- 25% do salário mínimo vigente – imóveis até 125m²;
- 50% do salário mínimo – imóveis de 125,01m² a 250m²;
- 75% do salário mínimo – imóveis de 250,01m² a 500m²;
- 100% do salário mínimo – imóveis com mais de 500,01m².
- **Reincidência**: multa de 100% do salário mínimo, independentemente da área (§5º).

ATENÇÃO:
Decorrido o prazo sem cumprimento da notificação, a Prefeitura executará a limpeza **(Art. 11)**, com os seguintes encargos ao notificado:

- **R$ 3,00 por metro quadrado limpo**;
- **R$ 200,00 por caçamba de entulho retirada**;

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

PREFEITURA DE CAETITÉ

Digitalizado com CamScanner

- Os valores de multa e execução serão cobrados e, em caso de inadimplemento, inscritos em dívida ativa (**Art. 14**).

O atendimento à presente notificação deverá ser comunicado à Secretaria para fins de nova vistoria e atesto da regularização.

Caetité, 15 de 10 de 2026. / Hora: 09 : 29

Fiscais pessente na notificação / testemunha

Assinatura: Wilson Bruno R. Prates Assinatura: Jadson F. de Souza

Matrícula: 22953894 Matrícula: 231824

RECEBIDO PELO NOTIFICADO

Data: 15 / 10 / 2026

Nome: _____

Assinatura: _____

() Proprietário recusou-se a assinar. () Proprietário não encontrado para assinar.

(X) Proprietário notificado por WhatsApp. () Notificação recebida por terceiros.

No caso de um dos itens acima estarem marcados, a notificação será formalizada através do Diário Oficio do Municio, conforme Art. 10, §3°.

Foto de dentro do imóvel:



Foto da localização do imóvel:



Informações, duvidas, sugestões: WhatsApp: 77 99155-3949

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

PREFEITURA DE CAETITÉ

Digitalizado com CamScanner

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA E A PESSOA JURÍDICA RETEC RESÍDUOS S/A, CNPJ: 02.524.491/0001-03.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90017/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA E A PESSOA JURÍDICA RETEC RESÍDUOS S/A, CNPJ: 02.524.491/0001-03.

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ/BA**, inscrita no CNPJ: 13.811.476/0001-54, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Professora Marlene Cerqueira, N°. 1000, Centro Administrativo, Bairro: Prisco Viana, nesta cidade, aqui representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, aposentado, Matrícula Funcional N°. 225572, inscrito no CPF: 181.927.855-72, portador do documento de identidade RG: 02382749-18, SSP/BA, residente e domiciliado à Praça do Mercado, N°. 58, Centro, Caetité, CEP: 46.400-000, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **RETEC RESÍDUOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 02.524.491/0001-03, estabelecida na na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 000111, Edf. Liz Corporate, Sala 1502, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-560, detentora do sítio eletrônico www.retecresiduos.com.br, telefone fixo (71) 3341-1341, através de seu Representante Legal, o **Sr. VITOR CARVALHO DA SILVA**, portador da cédula de identidade N°. 0937305863 SSP-BA, e CPF: 020.305.075-47, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual Bilateral, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2026**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90017/2026, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos ou químicos de serviços de saúde (lixo hospitalar),

Certificação Digital: METRMVY6-JH8C3VC8-V6XIXUYN-IVNB13WZ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

destinado a atender as necessidades do município de Caetité-BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Descrição do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QT.	Prazo ou garantia	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS OU QUÍMICOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE** (lixo hospitalar), destinado a atender as necessidades do município de Caetité-Ba, considerando 70 coletas mensais, conforme Planilha – Anexo I.	SERV.	12	12	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
					VALOR A SER CONTRATADO	**R$ 240.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminada a utilidade pública do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 118/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90017/2026**, conforme previsto no inciso II, do Artigo 138 da Lei Federal N°. 14.133 de 1° de abril de 2021:

> Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
> [...]
> II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Certificação Digital: METRMVY6-JH8C3VC8-V6XIXUYN-IVNB13WZ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor de Contratos
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ/BA, 15 de outubro de 2026.

Contratante: VALTÉCIO NEVES AGUIAR
CNPJ: 13.811.476/0001-54
Prefeito do Município de Caetité/BA

Contratada: RETEC RESÍDUOS S/A
CNPJ: 02.524.491/0001-03
Sr. VITOR CARVALHO DA SILVA
CPF: 020.305.075-47
Representante Legal

Certificação Digital: METRMVY6-JH8C3VC8-V6XIXUYN-IVNB13WZ
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil